



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 780/16

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para as dotações abaixo discriminadas, com recursos dos Programas de Proteção de Alta Complexidade, Programa de Proteção Social Básica, Programa Especial de Média Complexidade e Piso Mineiro de Assistência Social. Estas dotações serão destinadas a pagamento de obrigações patronais da folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Subunidade	05	Convênio com União	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social	
Atividade	2039	Manutenção do Programa de Proteção de Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	3191.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	2040	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	3191.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
Projeto	2041	Manutenção do Programa de Proteção Especial de Média Complexidade	
Elemento de Despesa	3191.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Subunidade	06	Convênio com Estado	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Social	
Programa	0001	Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social	
Atividade	2038	Piso Mineiro de Assistência Social	
Elemento de Despesa	3191.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL		90.000,00

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALORES
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Subunidade	05	Convênio com União	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social	
Projeto	2039	Manutenção do Programa de Proteção de Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Projeto	2040	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	3190.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
Projeto	2041	Manutenção do Programa de Proteção Especial de Média Complexidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa	3190.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Subunidade	06	Convênio com Estado	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Social	
Programa	0001	Pouso Alegre com mais Proteção e Inclusão Social	
Atividade	2038	Piso Mineiro de Assistência Social	
Elemento de Despesa	3190.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL		90.000,00

Orçamentária de 2016.

Art. 3º. Os referidos elementos de despesa passam a fazer parte da Lei

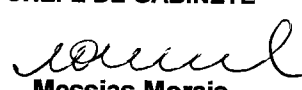
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE ABRIL DE 2016.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE


Messias Morais
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 780/2016

Objetiva o Projeto de Lei criar o elemento de despesa 3.1.90.13.00, na dotação discriminada no art. 1º, para utilização do recurso oriundo do convênio com o Estado, para despesas de pessoal efetivo do quadro Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme permitido pela legislação vigente, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social.

Contando com o apoio dessa Egrégia Câmara, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agrado Perugini
PREFEITO MUNICIPAL